



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 1182 DE 27/04/2000

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES UTILIZANDO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

O POVO DE ILICÍNEA – MG, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVA E EU, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA, NO EXERCÍCIO DE 2000, MEDIANTE O ART. 43, § 1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL 4.320/64, NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) , PARA AS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

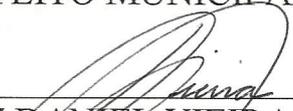
08 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM  
16 -- TRANSPORTES  
16.88 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO  
16.88.534 – ESTRADAS VICINAIS  
16.88.534.2.044 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SETOR MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM.  
16.88.534.1.022.4120 (102) – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 2.000,00

ART. 2º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ILICÍNEA, 27 DE ABRIL DE 2000.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ NICODEMOS DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
\_\_\_\_\_  
LUIZ DANIEL VIEIRA  
TÉC. CONTÁBIL